

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 1/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 3/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 5/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 6/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a), **FABRÍCIA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 300.149.257, cargo de Chefe de Núcleo, e ainda como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor (a) **HELENA BARBOZA DE AMORIM**, matrícula nº 300.127.872, cargo de Gerente, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos e** celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP (**Contrato nº 0010/SUGESP/PGE-2023**);

*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipal, incluindo reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de passagens e similares de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do Estado de Rondônia, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. (**Contrato nº 058/PGE-2018**).

*Contratação de empresa especializada na prestação de **seguro assistência em viagem internacional**, para atender ao Governador e servidores acompanhantes da autoridade em viagens internacional, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da CONTRATANTE (**Contrato nº 0073/SUGESP/PGE-2023**).

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

SUGESP/GAB

Protocolo 0035711240

Portaria nº 75 de 08 de fevereiro de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO o Memorando nº 96/2021/SGESP-NGE de 17/11/2021 (ID.0022130495), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 6/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **TAÍS ROCHA DE DEUS**, matrícula 300156617, cargo de Chefe de Núcleo, **PHÉLLIPPE MAIA DE FREITAS**, matrícula 300174378 e Assessor IV, **JANAÍNA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 300137337 e Assessor V, bem como, **JOCINEIDE ROCHA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 300186121, cargo de Assessor V, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- Contrato de fornecimento de energia conforme os **Contrato de Adesão PODER PÚBLICO-Nº DESC/CRCE/29/2022 GRUPO CATIVO B3; AGRUP.Nº36, Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº DESC/CRCE/GA/73/2022-GRUPO A HORARIO VERDE PART.I E II; Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº DESC/CRCE/GA/74/2022-GRUPO R CONV BAIXA TENSÃO PART.I E II, visando atender as necessidades da PRM e todas as unidades do TUDO AQUI, e demais Órgãos vinculado a esta SUGESP;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia autônomo de água e esgoto), **Contrato nº 0005/SUGESP/2021 SAAE, no Município de Vilhena/RO;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Ariquemes), **Contrato nº 020/2019, no Município de Ariquemes/RO;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Rolim de Moura), **Contrato nº 015/2019, no Município de Rolim de Moura/RO;**

- Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, **através do Contrato nº622/PGE-2018;**

- Contrato de contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADOSTFC (fixo/fixo e fixo/móvel) e demais, através do **Contrato nº432/PGE-2016;**

- Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao TermodeCondiçõesComerciais e Anexos, **Contrato nº 9912459701;**

- Contratação serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de dois links de acesso à internet, na velocidade mínima de 100Mbps - (Mega bits por segundo) e demais, **Contrato nº033/PGE-2020;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia CAERD), **Contrato nº0001/SUGESP no Município de PVH/RO.**

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, **revogando a partir de sua vigência todas as Portarias e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos
SUGESP/GAB

Protocolo 0035711605

Portaria nº 76 de 08 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO o Memorando nº 96/2021/SGESP-NGE de 17/11/2021 (ID.0022130495), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 6/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a) **MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO G. AGUIAR**, matrícula n.º 300103434, cargo de Assessor VI, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidor (a) **HELENA BARBOZA DE AMORIM**, matrícula n.º 300127872, cargo de Gerente, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- Contrato de fornecimento de energia conforme os **Contrato de Adesão PODER PÚBLICO-Nº DESC/CRCE/29/2022 GRUPO CATIVO B3; AGRUP.Nº36, Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº DESC/CRCE/GA/73/2022-GRUPO A HORARIO VERDE PART.I E II; Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº DESC/CRCE/GA/74/2022-GRUPO R CONV BAIXA TENSÃO PART.I E II, visando atender as necessidades da PRM e todas as unidades do TUDO AQUI, e demais Órgãos vinculado a esta SUGESP;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia autônomo de água e esgoto), **Contrato nº 0005/SUGESP/2021 SAAE, no Município de Vilhena/RO;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Ariquemes), **Contrato nº 020/2019, no Município de Ariquemes/RO;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Rolim de Moura), **Contrato nº 015/2019, no Município de Rolim de Moura/RO;**

- Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, **através do Contrato nº622/PGE-2018;**

- Contrato de contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADOSTFC (fixo/fixo e fixo/móvel) e demais, através do **Contrato nº432/PGE-2016;**

- Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, **Contrato nº 9912459701;**

- Contratação serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de dois links de acesso à internet, na velocidade mínima de 100Mbps - (Mega bits por segundo) e demais, **Contrato nº033/PGE-2020;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia CAERD), **Contrato nº0001/SUGESP no Município de PVH/RO.**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, **revogando a partir de sua vigência dos as Portarias e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos
SUGESP/GAB

Protocolo 0035712520

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 26 de 08 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0248/SETIC/PGE/2022 (0028326629).

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 02/02/2023 a 01/02/2024, o estudante **THIAGO VIEIRA DA SILVA** - curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, como estagiário desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º - O provento de estágio, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), conforme **ANEXO ÚNICO** do Decreto N. 27.159, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022
Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0035679047

Portaria nº 28 de 09 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações n. 14.133/2021 prevê expressamente a possibilidade de dispensa de análise jurídica quando houver meios de padronização (art. 75, § 5º);

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia regulamentou, por meio da Portaria n. 852/2021, art. 3º, as hipóteses de dispensa em tais análises;